



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

RESOLUÇÃO Nº 520-091/15, de 13 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Reparos, Reestruturações e Melhorias, apresentado pelo LAR DA CRIANÇA DE URUGUAIANA. E a liberação da verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, para viabilizar a execução do projeto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana na conta do Banco do Brasil nº 3.000-7, destina formalmente o valor de R\$ 18.518,84 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais com oitenta e quatro centavos), para a execução do PROJETO REPAROS, REESTRUTURAÇÕES E MELHORIAS, apresentado pelo LAR DA CRIANÇA DE URUGUAIANA, e aprovado por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Extraordinária do Conselho, de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que **libere ao Lar da Criança de Uruguaiana, a quantia de R\$ 18.518,84 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais com oitenta e quatro centavos)**, depositada na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 - Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 13 de janeiro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente